

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 37 de 10 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono e desligamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Manter o desligamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão da CCG-PROGRAD, em reunião ordinária virtual, realizada no dia 27 de novembro de dois mil e vinte, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

NOME	CURSO	Nº MATRÍCULA	Nº PROCESSO DIGITAL
ELIANA SILVA LIMA	Licenciatura em Pedagogia EaD	2014210432	23068.067180/2019- 49

Vitória, 10 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação UFES

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350 Pró-Reitor de Graduação Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD Em 13/09/2021 às 08:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/265916?tipoArquivo=O